

RESOLUÇÃO nº 04/2023

Concede auxílio financeiro e dispensa de horas para a colaboradora Beatriz Padilha

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

- **AMVE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à colaboradora Beatriz Padilha, matriculada no curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional, pelo sistema de pós-graduação oferecido pela FURB, o auxílio financeiro mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) da matrícula e das mensalidades do referido curso, nos termos do art. 50, da Resolução nº 06/08, combinada com a Resolução nº 14/11.

Art. 2º - A concessão do auxílio financeiro de que trata o artigo 50 da Resolução nº 06/08, fica condicionada à apresentação, pela colaboradora, do comprovante de matrícula no referido curso, emitido pela instituição de ensino superior, e ao atendimento dos demais requisitos previstos na Resolução nº 01/00, alterada pela Resolução nº 14/11.

Art. 3º - Fica dispensada a colaboradora Beatriz Padilha das horas de trabalho nos dias em que houver aulas do referido curso, desde que a compensação das horas seja feita nos termos do § 2º do art. 50 do Regulamento do Quadro de Pessoal da Amve.



Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 23 de fevereiro de 2023; 53º Ano de Fundação.

MÁRIO HILDEBRANDT

Presidente da AMVE